J.S.

ATA N.º 05/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 07 DE MARÇO DE 2024

No dia 07 do mês de março do ano de 2024, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:11 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, e comigo, Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, em virtude de ter apresentado substituição, conforme o art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PSD. ------_____ Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 05/2024. ------A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA Sem intervenções. ------_____ C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO I ------Considerando que se encontrava presente no Salão Nobre um cidadão que pretendia intervir, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual o munícipe podia usar da palavra: ---O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Carlos Jorge Lucas Tavares: ------- usou da palavra o Sr. Carlos Jorge Lucas Tavares, residente em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, dando conta que pretendia intervir sobre a necessidade de ser dada atenção às estradas durante o período das chuvas, face à degradação que causam, o que poderá causar acidentes, referindo também a necessidade de limpeza dos cursos de água para impedir o assoreamento.

Não havendo mais inscrições para intervir no início da reunião, Sr. Presidente declarou encerrado, no momento, o período de intervenção do público, eram cerca das 09:12 horas, independentemente deste poder acompanhar o desenrolar da reunião, após o que deu início à
análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 05/2024.
B PERÍODO DA ORDEM DO DIA
1 ATA N.º 04/2024
Foi presente a ata n.º 04/2024, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de fevereiro de 2024.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs. Vereadores Dr. Delfim Bismarck e Dr. Pedro Pintor, por não terem estado presentes na
respetiva reunião, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do
mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963
,
2 <u>RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA</u>
A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário
da Tesouraria do dia 06 de março de 2024, eram das quantias de:
Operações Orçamentais - € 2.005.411,18;
Operações não Orçamentais - € 1.124.594,08
3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS
O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das
competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca
Municipal, Cineteatro Alba, Secção de Recursos Humanos, Secção Administrativa e de
Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão
Financeira,
A Câmara Municipal tomou conhecimento
4. APOIO FINANCEIRO À APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS
DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, DESTINADO A COMPARTICIPAR A
REQUALIFICAÇÃO DO ACUDE E LEVADA DOS MOINHOS E DO PARQUE DE LAZER DE

of the state of th

PORTO DE RIBA E SUA ENVOLVENTE -----

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente, de 29 de fevereiro de 2024, que se transcreve: "Considerando (que):1. A APPACDM de Albergaria-a-Velha, Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, é uma associação sem fins lucrativos, de solidariedade social e da iniciativa de particulares que tem por missão contribuir para a inclusão social das pessoas com deficiência ou doença mental geradoras de incapacidade.; 2. Os principais objetivos da AAPACDM são: a) Promover a integração do Cidadão com Deficiência Mental, no respeito pelos princípios de Normalização, Personalização, Individualização e Bem Estar; b) Promover o equilíbrio das famílias dos Cidadãos com Deficiência Mental, bem como sensibilizar os Pais e as Famílias, motivando-as para a defesa dos direitos dos seus familiares deficientes e preparando-os para a assunção das responsabilidades que lhes cabem, numa perspetiva de condução de educação permanente na escola e na família; c) Sensibilizar e corresponsabilizar a Sociedade e o Estado, nas formas possíveis para o papel que lhes cabe na resolução dos problemas dos Cidadãos com Deficiência Mental e suas respetivas Famílias; d) Defender e promover os reais interesses e satisfação das necessidades dos Deficientes Mentais nas Instituições, no trabalho, no Lar e na Sociedade, tendo como princípios Básicos: I. Partilhar ligares comuns; II. Fazer escolhas; III. Desenvolver capacidades; IV. Ser tratado com respeito e ter um papel socialmente valorizado; V. Crescer nas relações; e) Manter e melhorar as estruturas de resposta existentes em obediência aos princípios de humanização e normalização sem descurara qualidade dos serviços que presta às pessoas com Deficiência Mental e, ainda fomentar a criação de novas estruturas, delegações ou estabelecimentos por a gradualmente satisfazer as necessidades existentes na área da sua atuação, promovendo e desenvolvendo meios não restritivos para o Cidadão com Deficiência Mental; f) Promover e defender, até onde a sua competência e capacidade de intervenção lhe permitir, a criação de legislação e a adequação da existente - nacional ou comunitária - no sentido de serem sempre reconhecidos e respeitados os direitos e os deveres do Cidadão com Deficiência Mental; g) Manter e desenvolver laços de estreita colaboração com todas as entidades nacionais e estrangeiras, podendo filiar-se em organismos Nacionais ou Internacionais desde que daí resultem benefícios para os seus objetivos; h) Defender e promover, junto dos organismos ou federações Nacionais ou Internacionais, de que seja filiada e no uso dos direitos que aí lhe sejam conferidos, a política, as atitudes e os meios mais aconselháveis e adequados para a proteção dos reais interesses dos Cidadãos com Deficiência Mental; i) Promover a nível nacional e internacional atividades culturais, formativas, recreativas, desportivas, de lazer e ocupação de tempos livres para o Cidadão com Deficiência Mental. 3. A requalificação do açude e levada dos Moinhos e do Parque de Lazer de Porto de Riba tem com objetivo manter e preservar em sítio com potencial turístico para realizar eventos abertos ao público promovendo

e valorizando o trabalho da APPACDM. Potenciando desta forma a recuperação de um património molinológico local e identitário do concelho de Albergaria-a-Velha. Esta requalificação foi delineada pela APPACDM juntamente com a Freguesia de Branca e que pretende beneficiar também as acessibilidades, sinalética, promoção e divulgação daquele parque construindo os passadiços ao longo de um troço do rio Jardim. Esta intervenção irá potenciar a promoção, visitação e fruição daquele parque e possibilitou a criação de um percurso pedestre - Trilho de Porto de Riba que fará ligação ao percurso pedestre regional -GRRA - Grande Rota da Região de Aveiro; 4. Com vista à requalificação do açude e levada dos Moinhos e do Parque de Lazer de Porto de Riba, a APPACDM e a Junta de Freguesia de Branca apresentaram em conjunto uma candidatura com investimento total de 199.149,00€ (IVA incluído), em que a APPACDM era responsável por executar 124.705,00€ (IVA incluído) do investimento total e a Junta de Freguesia de Branca o investimento de 74.444,00€ (IVA incluído) no PDR2020 - Aviso 006/AVEIRO N/10216/2021; 5. Tendo em conta o hiato temporal entre a submissão da candidatura (27.08.2021) e a assinatura de contrato da empreitada (23.06.2023) para execução deste projeto, houve um aumento significativo do valor dos materiais e mão de obra, o que originou a que o contrato da empreitada assumido pela APPACDM tivesse um valor de 130.691,19€ (IVA incluído); 6. Paralelamente, a APPACDM constatou a necessidade de execução de trabalhos a mais não previstos inicialmente na candidatura, que são fundamentais e importantes na empreitada, para garantir a segurança e embelezamento do espaço, nomeadamente a limpeza e colocação de sinalização e iluminação; 7. A APPACDM realizou uma consulta de preços praticados no mercado, para a realização destes trabalhos não considerados na empreitada inicial e que foram detetados durante sua execução e considerados como essenciais e fundamentais. Nessa consulta de mercado para posteriormente efetuar um procedimento de Ajuste Direto, foram apresentadas várias propostas, sendo considerada a proposta economicamente mais favorável, com um valor previsto de 22.641,84€ (IVA incluído) conforme anexo; Também (que): 8. Tendo em conta o ponto 5 e 7 prevê-se que o investimento final seja de 153.333,03€ € (IVA incluído); 9. A APPACDM veio requerer à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha o apoio financeiro para a requalificação do açude e levada dos Moinhos e do Parque de Lazer de Porto de Riba, no valor de 53.569,03€, (IVA incluído); 10. Os trabalhos encontram-se em curso e prevê-se a sua conclusão até 30/03/2024; 11. O Município de Albergaria-a-Velha dispõe do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, que inclui o Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), o qual prevê, no seu subprograma 6, um conjunto de incentivos municipais relativos à "Cedência de terreno, apoio à construção de raiz, aquisição, ampliação, remodelação ou adaptação de edifício", pelo que a Câmara Municipal poderá apoiar a construção de raiz, aquisição, ampliação, remodelação ou adaptação de edifício; 12. O apoio a

S Sound

conceder cabimentado no orçamento municipal em vigor sob a rubrica 0102 - 080701 -Instituições sem fins lucrativos e inscrito nas Grandes Opções do Plano com o código 02 001 2012/1 Ac.5 Apoio à Construção, Remodelação e Adaptação de Edifícios; 13. Todo o apoio que, eventualmente, venha a ser atribuído, será contabilizado para efeitos de avaliação dos apoios concedidos à coletividade; 14. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. PROPONHO (QUE): 1) A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do apoio financeiro para comparticipação das obras requalificação do acude e levada dos Moinhos e do Parque de Lazer de Porto de Riba anteriormente referidos, conforme cabimentação, que se anexa, prevista no orçamento municipal em vigor; 2) Caso aprovado, o apoio financeiro que vier a ser atribuído incidirá sobre o orçamento mais favorável apresentado e deverá ser pago mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada. ------O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor citou o ponto 2 da proposta, já acima transcrito, questionando qual é o enquadramento do projeto tendo em vista os objetivos citados, sendo da opinião que o mesmo não tem relação direta com os objetivos da Associação. O Sr. Presidente respondeu que o projeto se enquadra no âmbito de todos os objetivos, mencionando que o espaço tem sido utilizado por toda a comunidade e pelos utentes da APPACDM. Referiu ainda que o projeto reflete uma parceria entre várias entidades, inclusive a APA e que, no âmbito da Ação Local de Aveiro, o Município de Albergaria-a-Velha foi o que mais conseguiu financiamentos, sendo este projeto importante para o desenvolvimento social e cultural do Município, também no âmbito de atividades relacionadas com a Rota dos Moinhos e com o desporto adaptado, entre outros. O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo questionou quem é o proprietário do espaço, tendo o Sr. Presidente informado que o Moinho é propriedade da APPACDM, havendo áreas que são da Prestados mais alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, atribuindo um apoio financeiro à APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental, no montante de 53.569,03€

para comparticipação das obras requalificação do açude e levada dos Moinhos e do Parque de

Lazer de Porto de Riba. -------

ST N

But

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.a Sandra Almeida, exarado em 21 de fevereiro de 2024, nos termos do qual foi dada abertura ao procedimento concursal relativo ao recrutamento de um Assistente Técnico, para "Exercer funções de natureza administrativa; exercer funções de aplicação de métodos e processos inerentes à gestão de processos no âmbito da transferência de competências no domínio da saúde, exercer funções de secretaria, arquivo e expediente; dispor de competências de utilização das tecnologias digitais em áreas de software integradas no desenvolvimento da atividade no correspondente conteúdo funcional, designadamente de processamento de texto e de folha de cálculo; atendimento telefónico e presencial e informação ao público; articulação com as diferentes unidades de saúde do Município; organização de dossiês e do arquivo de documentação. Apoio administrativo genérico às áreas da Divisão de Educação e Ação Social; colaboração na dinamização das várias atividades e equipamentos da Divisão.", em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a candidatos com ou sem prévia relação jurídica de emprego público, nos termos dos números 4 a 6 do art.º 30.º da LTFP e do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. ------

I.6 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS (APOIO EDUCATIVO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO) PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sra Vereadora Dr.a Sandra Almeida, exarado em 21 de fevereiro de 2024, nos termos do qual foi dada abertura ao procedimento concursal relativo ao recrutamento de quatro Assistentes Operacionais, para exercício de funções de "Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático; assegurar o apoio nas refeições escolares; atividades de animação e apoio à família e na componente de apoio à família e o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, entre



I.7 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS (SAÚDE) PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sra Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, exarado em 21 de fevereiro de 2024, nos termos do qual foi dada abertura ao procedimento concursal relativo ao recrutamento de cinco Assistentes Operacionais, para "Assegurar a manutenção da limpeza e arrumação dos locais de trabalho, gabinetes médicos, salas de espera, sanitários e acessos; zelar pelos bens e equipamentos, mantendo-os em bom estado de conservação e diligenciar a sua substituição; informar e encaminhar os utentes para as diversas áreas de atividade da Unidade de Saúde; proceder à recolha, acondicionamento e transporte de lixos para os locais apropriados; proceder à carga, descarga e distribuição pelos diversos locais do material de consumo corrente e de equipamentos; lavar e desinfetar (mediante orientações) bancadas, armários, mesas de trabalho e outro equipamento; recolher e transportar para a área de esterilização o material a esterilizar; proceder à receção, arrumação; desinfetar, lavar e secar os materiais a esterilizar, proceder ao seu empacotamento, selagem e rotulagem para efetuar o programa de esterilização; proceder à distribuição do expediente geral. Proceder à receção, arrumação, lavagem, incluindo a preparação e funcionamento das máquinas de lavar e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas.", em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a candidatos com ou sem prévia relação jurídica de emprego público, nos termos dos números 4 a 6 do art.º 30.º da LTFP e do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima

identificado. ------



I.8 <u>ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA) PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO------</u>

Foi presente uma proposta da Sra. Vereadora Dra. Sandra Almeida, de 27 do mês de fevereiro findo, que se transcreve: "Considerando (que): a) A aprovação da candidatura do projeto "Radar Social", que assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria e de cooperação, de referenciação e de (re)conhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, em complementaridade com a rede local, com a finalidade de implementar um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local; b) A prossecução dos objetivos deste projeto implica a afetação, a tempo inteiro, de um técnico superior com licenciatura em Sociologia e que esta necessidades não pode ser colmatada através de mobilidade interna / reafetação de Recursos Humanos internos da autarquia; c) Face ao acima exposto, a ocupação do posto de trabalho em causa é de relevante interesse público, uma vez que se destina a permitir o bom funcionamento dos serviços e a prossecução das competências da autarquia; d) A evolução global dos recursos humanos da autarquia; e) O posto de trabalho encontra-se previsto no Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2024, aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de novembro de 2023; f) O mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2024, aprovado por deliberação do órgão executivo, tomada em reunião de 01.02.2024; g) Encontra-se prevista no Orçamento da autarquia para o ano de 2024 a verba destinada à ocupação deste posto de trabalho; h) Este posto de trabalho não reveste, neste momento, um caráter permanente, sendo a necessidade do mesmo previsível até ao termo do projeto aprovado, o qual termina em 31/03/2026 e que a alínea i) do n.º 1, do artigo 57.º, da LTFP prevê a possibilidade de celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo em casos como o presente; Coloco à consideração da Câmara Municipal a abertura de procedimento concursal tendo em vista o recrutamento de um Técnico Superior (área de Sociologia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite máximo de três anos e para exercício das sequintes funções: "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da Ação Social e Educação, incluindo funções no âmbito do projeto designado "Radar Social". O procedimento destinar-se-á a candidatos detentores de RJEP por tempo indeterminado e a

La deser

candidatos com RJEP por tempo determinado ou determinável e ainda a candidatos sem RJEP, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 30.º, da LTFP e do artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar a proposta, autorizando, consequentemente a abertura de procedimento concursal tendo em vista a contratação de um trabalhador da categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Sociologia), na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, para a Divisão de Educação e Ação Social, considerando que existe no Mapa de Pessoal da autarquia o necessário Posto de Trabalho, existindo também no Orçamento do corrente ano as verbas necessárias ao referido recrutamento, para exercer as referidas funções. O procedimento destinar-se-á a candidatos detentores de RJEP por tempo indeterminado e a candidatos com RJEP por tempo determinado ou determinável e ainda a candidatos sem RJEP, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 30.º, da LTFP e do artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010. ------Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor apresentaram a seguinte declaração de voto: "A abstenção dos vereadores do PSD, Pedro Araújo e Pedro Pintor reveste-se de uma posição de coerência política inicial com a gestão do mapa de pessoal da edilidade." -------

I.9 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL) PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Foi presente uma proposta da Sra. Vereadora Dra. Sandra Almeida, de 27 do mês de fevereiro findo, que se transcreve: "Considerando (que): a) A aprovação da candidatura do projeto "Radar Social", que assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria e de cooperação, de referenciação e de (re)conhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, em complementaridade com a rede local, com a finalidade de implementar um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local; b) A prossecução dos objetivos deste projeto implica a afetação, a tempo inteiro, de um técnico superior com licenciatura em Serviço Social e que esta necessidades não pode ser colmatada através de mobilidade interna / reafetação de Recursos Humanos internos da autarquia; c) Face ao acima exposto, a ocupação do posto de trabalho em causa é de relevante interesse público, uma vez que se destina a permitir o bom funcionamento dos serviços e a prossecução das competências da autarquia; d) A evolução global dos recursos humanos da autarquia; e) O posto de trabalho encontra-se previsto no Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2024,

ANTO

1

aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de novembro de 2023; f) O mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2024, aprovado por deliberação do órgão executivo, tomada em reunião de 01.02.2024; g) Encontra-se prevista no Orçamento da autarquia para o ano de 2024 a verba destinada à ocupação deste posto de trabalho; h) Este posto de trabalho não reveste, neste momento, um caráter permanente, sendo a necessidade do mesmo previsível até ao termo do projeto aprovado, o qual termina em 31/03/2026 e que a alínea i), do n.º 1, do artigo 57.º, da LTFP prevê a possibilidade de celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo em casos como o presente; Coloco à consideração da Câmara Municipal a abertura de procedimento concursal tendo em vista o recrutamento de um Técnico Superior (área de Serviço Social), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite máximo de três anos e para exercício das seguintes funções: "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; efetuar estudos, propor medidas e assegurar a intervenção da CMAAV nas áreas da ação social e da educação, incluindo funções no âmbito do projeto designado "Radar Social". O procedimento destinar-seá a candidatos detentores de RJEP por tempo indeterminado e a candidatos com RJEP por tempo determinado ou determinável e ainda a candidatos sem RJEP, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 30.°, da LTFP e do artigo 10.°, da Lei n.° 12-A/2010." ---------------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar a proposta, autorizando, consequentemente a abertura de procedimento concursal tendo em vista a contratação de um trabalhador da categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Serviço Social), na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, para a Divisão de Educação e Ação Social, considerando que existe no Mapa de Pessoal da autarquia o necessário Posto de Trabalho, existindo também no Orçamento do corrente ano as verbas necessárias ao referido recrutamento, para exercer as funções referidas. O procedimento destinar-se-á a candidatos detentores de RJEP por tempo indeterminado e a candidatos com RJEP por tempo determinado ou determinável e ainda a candidatos sem RJEP, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 30.º, da LTFP e do artigo 10.°, da Lei n.° 12-A/2010. ------Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor apresentaram a seguinte declaração de voto: "A abstenção dos vereadores do PSD, Pedro Araújo e Pedro Pintor reveste-se de uma posição de coerência política inicial com a gestão do mapa de pessoal da edilidade." ------

II.10 CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2024 - BIBLIOTECA

Lawy 1

Lida a informação da Divisão Financeira, de 15.12.2023, e considerando que: - nos termos do ponto 2.9.10.1.11, das normas técnicas do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), cabe ao órgão executivo aprovar a constituição e regularização de fundos de maneiro; - nos termos da c) do já referido ponto do POCAL os titulares de fundos de maneio deverão efetuar a reposição de fundos até 31 de dezembro; - São efetuadas cobranças pelos serviços da Biblioteca Municipal relativas a guias de recebimento e/ou documentos equivalentes, e que por forma a facilitar os trocos com as cobranças torna-se necessária a existência de fundos de maneio; - Os fundos de maneio, constituídos para efeitos de cobranças, não poderão ser utilizados para a realização de quaisquer despesas; - Para efeitos de cobranças foi aprovada a constituição de fundos de maneio em diversos serviços na reunião da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2023; - Os serviços da Divisão de Cultura e Desporto informaram da necessidade de afetar a assistente Técnica Maria de Fátima Ferreira Pereira às funções de atendimento, incluindo a cobrança de receitas na Biblioteca Municipal. ---------------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneio no montante de 30,00€, para efeitos de cobrança sem possibilidade de ser utilizado para a realização de despesas durante o ano de 2024, sendo responsável pelo mesmo a assistente técnica Maria de Fátima Ferreira Pereira, a fim de assegurar o normal funcionamento dos

II.11 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ASSOCIADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DAS AUTARQUIAS DO CONCELHO, EM VALMAIOR, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR------

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

III.12 SUBSÍDIO -----

Ato contínuo, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, de 29 de fevereiro de 2024, que se transcreve: "Considerando (que):1. A Associação Social para Idosos com Vida (ASIV) é uma associação particular de solidariedade social sem fins lucrativos, desde 24/10/2017. Realiza atividades recreativas, culturais e presta um conjunto de serviços para a manutenção dos idosos no seu meio sociofamiliar, apoiando e acolhendo pessoas de terceira idade contribuindo para a melhoria da qualidade de vida; 2. Os principais objetivos desta associação é prevenir a solidão e o isolamento, incentivar a participação e potenciar a inclusão social e fomentar as relações interpessoais; 3. Os objetivos e as atividades da ASIV contribuem para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos idosos, proporcionando-lhes momentos de lazer, cultura, recreio e confraternização e garantindo a perpetuação de memórias coletivas de preservação de uma história local; 4. A Câmara Municipal e a ASIV celebraram, a 22/06/2020, um contrato de comodato da Escola Primária de Loure para a realização de atividades daquela associação com o objetivo de valorizar o património local e cultural da Freguesia de S. João de Loure e Frossos, onde se possa reavivar a memória do passado e ao mesmo tempo passar o testemunho aos mais novos das vivências e experiências vividas, deixando um registo indelével para as gerações futuras. 5. A reabilitação de edifício da Escola Primária de Loure para a constituição de Centro de Artes e Tradições tem com objetivo manter e preservar as memórias coletivas de uma cultura rural. Este projeto, vai para além as atividades regulares da ASIV, enquanto IPSS, prevê-se a criação de Centro de Artes e tradições promovendo a participação ativa dos seus utentes e associados e a população em geral. As áreas de trabalho a explorar neste Centro são a tecelagem e a cestaria contribuindo para o empoderamento desta comunidade em geral e em particular. 6. Prevê-se que criação do Centro de Artes e Tradições, para além da vertente social, irá a valorizar a economia ambiental, com o reaproveitamento dos tecidos transformados em tiras feitas pelos utentes que servirão para a confeção de mantas de trapos, e tapetes, confecionados num tear de madeira artesanal, idêntico aos que havia antigamente. 7. A ASIV iniciou a reabilitação do edifício supra referido, envolvendo a remodelação da estrutura do mesmo, renovando as casas de banho, aquisição de

Select

algum equipamento e melhorando as condições do espaço interior, num investimento total de 117.626,00€. Tendo sido apresentada uma Candidatura ao Aviso n.º 005/GAL Aveiro Norte/ 10.2.1.6/2020 - Renovação de Aldeias, PDR 2020, a qual foi aprovada em 20/09/2021, num incentivo total de 96.012,19€; 8. Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha tem apostado nos últimos anos na preservação da cultura local, promovendo o turismo sustentável baseado nas vivências e experimentação que os visitantes podem usufruir, e preservando desta forma às artes e ofícios locais e tradicionais que necessitam de ser preservados e divulgados; 9. Considerando que a ASIV propõe o desenvolvimento de várias atividades, ao longo dos dois anos, a realizar no Centro de Artes e Tradições, que valorizem o artesanato local e a partilha de conhecimentos intergeracionais, promovendo a aproximação da comunidade local, valorizando o património local e criando formas de visitação de pessoas ao território; 10. Considerando que é uma proposta de ação que a ASIV desenvolve em prol da comunidade local e/ou da prossecução de interesses públicos locais e/ou que possam ser considerados como (também) localmente relevantes, as atividades propostas, conforme o "Projeto de Promoção de Atividades de Artesanato Local", que se anexa: Formação de Tecelagem Criação de artigos feitos em tecelagem. (50 horas de formação com 3 sessões por mês com a duração de 3 horas cada). Formação de Esteiras de Bunho (50 horas de formação com 3 sessões por mês com a duração de 3 horas cada). Formação de Rendas e Bordados Criação de artigos em renda e bordado. (50 horas de formação com 3 sessões por mês com a duração de 3 horas cada). Formação de Cerâmica Peças de Olaria Criação de peças de cerâmica. (50 horas de formação com 3 sessões por mês com a duração de 3 horas cada). Exposições de artigos tradicionais Valorização dos conhecimentos da comunidade com a criação de exposições (com a opção de venda se assim o pretenderem) de forma a darem a conhecer os seus trabalhos. Exposições de trabalhos realizados por utentes da ASIV Dar a conhecer a Associação à restante comunidade, de forma a valorizar o trabalho diária realizado pela nossa equipa em conjunto com os utentes. Feira tradicional Promover o comércio local com a criação de um espaço onde a comunidade possa dar a conhecer e vender os seus produtos tradicionais. Workshop de culinária Criação de receitas tradicionais. (1 vez por mês durante a tarde). Workshop de Dança Promover o exercício físico e o convívio através da dança. (Aberto à comunidade 1 vez por semana durante a manhã). Workshop de Pintura (Atividades de pintura aberto à comunidade 1 vez por semana durante a tarde). Clube de Leitura (Atividades de leitura abertas à comunidade 1 vez por semana durante a tarde). O valor previsto para a execução das atividades durante 2 anos é de 45.520,94€, conforme apresentado em anexo o "Projeto de promoção de atividades de artesanato local" 11. Considerando que com este projeto "Promoção de Atividades de Artesanato Local" pretende-se potenciar um património material e imaterial único e autêntico, recuperando saberes, artes,

Pauls

\$\frac{1}{2}

ofícios e tradições. Este projeto convida visitantes/turistas e a própria comunidade a descobrir as origens do território, através de experiências criativas e de contactos diretos com os locais, que se traduzem em transmissão de conhecimentos e partilha de saberes. Também (que): a) A Associação Social para Idosos com Vida - ASIV - aspira proporcionar novos conhecimentos e saberes, através de atividades de envolvimento intelectual e físico, incentivar a participação em atividades culturais da população idosa. De uma forma global, procura responder às necessidades dos seus destinatários, ajustando-se às necessidades e recursos disponíveis, ultimando desenvolver um conjunto de atividades capazes de favorecer a imagem positiva do idoso, promover a participação social e o direito a um envelhecimento saudável, enquanto processo intrínseco do ser humano. Assim, tendo em conta a sua missão e a necessidade de valorizar o território, surge a necessidade de criar um projeto onde se possa envolver toda a comunidade local. Necessitando que apoio financeiro no valor de 45,520,94€ para a realização das atividades de forma gratuita à população e visitantes até Dezembro 2025. b) O Município de Albergaria-a-Velha tem como objetivo a valorização do território e das comunidades que é um dos princípios associados a este projeto, sobretudo pela vontade de preservar as artes, as tradições, o património e as memórias dos locais, criando e apresentando soluções criativas, de experimentação que se traduzem em novos produtos turísticos. Considera que a transferência de conhecimentos entre idosos e comunidade escolar e/ou entre residentes e empresários ligados ao turismo é também um dos objetivos deste projeto, de forma a perpetuar a identidade de um território e envolver ativamente a sociedade no processo de desenvolvimento turístico. 12. O apoio a conceder cabimentado no orçamento municipal em vigor sob a rubrica 0102 040701 e inscrito nas Grandes Opções do Plano. 13. Todo o apoio que, eventualmente, venha a ser atribuído, será contabilizado para efeitos de avaliação dos apoios concedidos à coletividade; 14. A ASIV reitera e declara expressamente que as atividades referidos em 10) correspondem a atividades não contemplados em Plano de Atividades da Associação. Ainda (que): 15. A ASIV desenvolve atividades de caráter recreativas e culturais de grande relevância para o concelho de Albergaria-a-Velha e, inclusive, nos últimos anos, a ASIV tem apostado na realização de feiras e mostras gastronómicas, em parceria com outras entidades, envolvendo as pessoas idosas da comunidade promovendo assim a inclusão social e o combate á solidão. A ASIV tem como objetivo aproveitar a memória e saberes dos séniores enquanto cidadãos ativos passando e registando o seus testemunhos e saberes às gerações mais novas, nomeadamente na tecelagem e cestaria promovendo a partilha de conhecimentos e métodos de trabalho nessas áreas, capazes de dotar os intervenientes de novas competências; 16. Este tipo de atividades culturais, recreativas e formativas prestigiam o concelho de Albergaria-a-Velha e promovem a diversidade de culturas e conhecimentos; 17. A reabilitação da Escola Primária de Loure melhora não só as condições

S 25-

físicas do espaço, mas promove o desenvolvimento da própria ASIV, ao mesmo tempo que permite a preservação do valor histórico do edifício, assegurando assim, as condições de trabalho do grupo e reforçando a sua memória histórica e o seu reconhecimento da importância da preservação de artes e tradições antigas locais, o que também prossegue os interesses da população local e de toda a população albergariense; 18. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; PROPONHO (QUE):1) A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do apoio financeiro para comparticipação das atividades previstas no "Projeto de Promoção de Atividades de Artesanato Local" apresentado pela ASIV referidos em 10), conforme cabimentação, que se anexa, prevista no orçamento municipal em vigor; Caso aprovado, o apoio financeiro que vier a ser atribuído incidirá na apresentação de um relatório trimestral de realização e a avaliação de atividades e planeamento das mesmas e a partilha diária das diversas atividades que vão sendo realizadas junto do Serviço de Turismo da Câmara Municipal. Prevendo-se, também a organização de um evento no final de cada ano, de forma a promover as atividades e as tradições rurais junto da população local. Em cumprimento das diretrizes acima descritas, coloca-se à consideração da Câmara Municipal apreciação e eventual atribuição de apoio à Associação Social para Idosos com Vida - ASIV por ela solicitado."-----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PSD Pedro Araújo e Pedro Pintor relembram que, em RCM de 18 de janeiro foi atribuído o apoio financeiro anual às IPSS tendo, à ASIV sido atribuído um apoio de 5000 euros. Hoje mês e meio depois, pretende-se atribuir um novo apoio de cerca de 45 520,94 euros para o desenvolvimento de atividades inseridas no "Projeto de Promoção de Atividades de Artesanato Local". Sendo a ASIV uma IPSS, e concordando com a importância deste tipo de projetos, relembramos que esta não é a sua finalidade principal. Assim, para o desenvolvimento da sua atividade principal atribuímos 5000 euros e, para o desenvolvimento de um projeto secundário atribuímos um montante 9 vezes superior. Os Vereadores do PSD não vislumbram como o apoio em apreço se insere no Programa de Apoio às IPSS pois, os cinco subprogramas identificados não são aqui enquadráveis, nem mencionados nesta

proposta. Por estas razões, iremo-nos abster neste ponto."
O Sr. Presidente esclareceu que não se trata da mesma tipologia, uma vez que o apoio de
5.000€ está inserido no âmbito da ação social, enquanto o apoio de 45.520,94€ que está a ser
apreciado se insere no âmbito das atividades culturais, considerando que a ASIV fez
investimento na requalificação do espaço
IV.13 PROCESSO N.º 01/2024/PEDITÓRIO DE ÂMBITO MUNICIPAL
Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu
despacho, exarado em 21 de fevereiro de 2024, nos termos do qual foi autorizada a isenção de
pagamento de taxas devidas, para realização do Peditório "Semana Nacional Cáritas", a pedido
de <u>Cáritas Diocesana de Aveiro</u> , no dia 02 de março de 2024, no Mercado Municipal de
Albergaria-a-Velha, ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1, do artigo 30.º do Regulamento
Municipal e Tabela de Taxas Preços e Licenças, dada a impossibilidade da Câmara Municipal
apreciar o assunto em tempo útil
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima
identificado
IV.14 PROCESSO N.º 366/2023/PUBLICIDADE
Depois, foi presente o processo n.º 366/2023/Publicidade, da Comumspace, Lda., respeitante
ao pedido de licenciamento de um painel publicitário sito na A1, ao Km 239+810 - Lado
esquerdo, freguesia de São João de Loure e Frossos, conforme documentos que constituem o
processo
Sobre o processo, deliberou a Câmara Municipal, em sua reunião de 18.01.2024, determinar a
audiência prévia da requerente, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para
esta se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias úteis e por escrito, relativamente à intenção
de indeferir o pedido de licenciamento com base no disposto no parecer da I.P
Infraestruturas de Portugal, SA – ofício 007-4137976. Assegurada a audiência prévia, veio a
requerente apresentar alterações ao pedido inicial, no sentido de ser considerada a
possibilidade de mudar a estrutura do local em questão para outro, de forma a respeitar as
distâncias impostas, propondo nova localização em propriedade privada. Assim, a Câmara
Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido tal como está apresentado, com base
no disposto no parecer da I.P Infraestruturas de Portugal, SA - ofício 007-4137976, que se
transcreve: "Analisado o processo supra identificado informa-se V. Exa. que o mesmo não foi
instruído com a totalidade dos elementos referidos no ponto 26 das Regras Provisórias
aprovadas internamente, e publicadas na página desta empresa, na sequência do Despacho

S (speech)

proferido pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, em 21 de julho de 2016. No entanto, com os elementos disponíveis e atendendo ao facto de o painel em análise se encontrar colocado, é possível aferir que a localização do mesmo se insere dentro da zona de servidão non aedificandi estabelecida no artigo 32.º, n.º 8, alínea a) do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, (50 metros para cada lado do eixo da estrada de 20 metros da zona da estrada), não tendo assim enquadramento na permissão prevista n.º 8 alínea a) das suprarreferidas regras provisórias. Assim emite-se parecer desfavorável. O presente parecer tem a validade de seis meses, convolando-se em definitivo, caso as condições subjacentes à emissão do mesmo estiverem conformes com as regras constantes da portaria a publicar. Acresce informar que estando o painel publicitário em apreço instalado no local, configura assim ilegalidade por violação do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, nomeadamente por falta de licenciamento. Tendo presente que a competência para a instauração e instrução de procedimentos contraordenacionais por implantação de publicidade ilegal por falta de licenciamento está atribuída aos Municípios nos termos do artigo 61.º n.º 3 do EERRN, solicita-se a v/atuação no sentido de reposição de legalidade. A liquidação e cobrança das respetivas taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, S.A. no direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa." Mais foi deliberado unanimemente notificar a requerente para remover o painel publicitário instalado, conforme consta do referido parecer da IP -Infraestruturas de Portugal, SA, no prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da notificação, podendo a Câmara Municipal, em caso de incumprimento, promover a remoção do painel, a expensas da empresa Comumspace, Lda., com eventuais acréscimos de custos, bem assim remeter ao Sr. Presidente / Vereador com competência delegada o processo, para eventual instauração e instrução de procedimento contraordenacional. -----------

IV.15 PROCESSO N.º 07/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente isentar o procedimento das taxas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças.
IV.16 PROCESSO N.º 10/2024/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO
Ato contínuo, foi presente um pedido de <u>Paulo Jorge Reis da Silva</u> , a solicitar a emissão de parecer para realização do evento "Passeio de motos e motorizadas antigas", a realizar no dia 16 de junho de 2024, cujo traçado abrange o município de Albergaria-a-Velha
IV.17 PROCESSO N.º 04/2024/RUÍDO
Em seguida, foi presente o processo n.º 04/2024/Ruído, de António de Jesus, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização da Festa em Honra de S. José, no lugar de Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos dias 06 e 07 de abril de 2024, das 09:00 horas às 00:00 horas
V.18 <u>REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR -</u> <u>LISTA DEFINITIVA DE ATRIBUIÇÃO - ANO LETIVO 2023/2024</u>

Nos termos do n.º 4 do artigo 10º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, foi presente a lista ordenada de todos os candidatos à atribuição de bolsas de

J. J.

estudo do ensino superior no ano letivo 2022/2023, cujos processos foram objeto de análise prévia. Lido o parecer da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 07 de fevereiro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não dar provimento às seguintes reclamações apresentadas pelos motivos indicados: Processo n.º 29: após reavaliação da candidatura, constatou-se que os cálculos se encontram corretos; Processo n.º 41: a documentação anexa à reclamação é a mesma que foi entregue com a candidatura; Processo n.º 17: após reavaliação da candidatura, constatou-se que os cálculos se encontram corretos e Processo n.º 2: após reavaliação da candidatura, constatou-se que os cálculos se encontram corretos. No âmbito do Processo n.º 12, após a reavaliação da candidatura, constatou-se que, apesar de ter concluído o Curso Técnico Superior Profissional, que é um curso superior, este não confere nível superior, concluindo-se que a referida candidatura deve ser admitida e, nos termos do artigo 4.º, alínea b), provida. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a lista definitiva dos candidatos a bolsa, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do citado Regulamento, da qual resulta a atribuição de 20 bolsas de estudo, no valor mensal de 30% do salário mínimo nacional e com uma duração de 10 meses (correspondente ao ano escolar - ano letivo

V.19 PROGRAMA CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CLDS 5G - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CONCELHO DE ALBERGARIA-A-VELHA E DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA DO PROJETO------

Em seguida, foi presente a proposta da Sra. Vereadora Dra. Catarina Mendes, de 01.03.2024, que se transcreve: "Tendo em conta que o Município se desenvolve e trata as questões sociais identificadas pela Rede Social e pela Tutela de forma coesa e abrangente, apresenta-se a esta Câmara Municipal uma proposta de manifestação de interesse no desenvolvimento de um CLDS 5G. No Município de Albergaria-a-Velha já foram implementados o CLDS 3G e o CLDS 4G, sempre pela entidade Prave - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha. A implementação do CLDS 3G no território de Albergaria-a-Velha revelou-se de extrema importância social em questões identificadas como problemáticas nas freguesias abrangidas, a lembrar: Alquerubim, Angeja, Ribeira de Fráguas e S. J. de Loure, tendo as ações planeadas e desenvolvidas surtido efeitos de elevado impacto sobretudo no que concerne a emprego, formação e qualificação; Intervenção familiar e preventiva da pobreza infantil; Capacitação da comunidade e das Instituições. A sua implementação veio colmatar lacunas existentes ao nível da resposta a problemáticas diversas e apoiar respostas existentes. A caducidade do CLDS 3G afetou negativamente a continuidade da resposta local e concelhia em diferentes ações, tendo sido justificada a continuidade do projeto junto da tutela (Instituto da Segurança Social e

Vinto

The state of the s

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social), com o objetivo de vir a ser atribuído um CLDS 4G ao território concelhio para a continuidade de ações que se prevê necessárias e urgentes, pela identificação em sede de Rede Social. A 23 de abril de 2019 o Município foi convidado a manifestar o seu interesse no desenvolvimento de um projeto no seu território, conforme Despacho ministerial n.º 3998/2019, de 10 de abril de 2019, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que identifica, no seu anexo, o Concelho de Albergaria-a-Velha na lista de territórios/concelhos de intervenção tendo, desta forma sido desenvolvido um CLDS-4G. No passado dia 26 de fevereiro foi remetido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, um ofício por parte do Instituto da Segurança Social, IP, que segue em anexo. De acordo com o referido ofício, nos termos do n.º1 do artigo 2.º, da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro de 2024, da Secretária de Estado da inclusão, o qual determina que o Concelho de Albergaria-a-Velha é elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, pelo que será alvo de financiamento. Face ao exposto, é solicitado à Câmara Municipal que se manifeste sobre o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-5G no Concelho de Albergaria-a-Velha, e, em caso de resposta positiva, cumprir com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º portaria n.º428/2023, de 12 de dezembro. A Câmara Municipal pode designar, nos termos do n.º 2 do art. 11.º da citada Portaria, uma Entidade coordenadora local da parceria para o CLDS 5G, de entre instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e equiparadas, associações de desenvolvimento local e organizações não governamentais sediadas, preferencialmente, nos territórios a intervencionar desde que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-5G. Assim, considerando o interesse do programa CLDS-5G para o desenvolvimento social do Município de Albergaria-a-Velha proponho que seja manifestado interesse favorável no desenvolvimento de um CLDS-5G e, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, proponho que seja designada como Entidade Coordenadora Local da Parceria a Prave - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, a qual se encontra disponível para o efeito, tendo em conta a sua experiência no desenvolvimento dos CLDS anteriores e a abrangência concelhia. Esta designação será colocada à aprovação do Conselho Local de Ação Social de Albergaria-a-Velha (CLAS)." ------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e manifestar interesse favorável no desenvolvimento de um CLDS-5G e, nos termos do n.º 2 do artigo 11º da portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, bem como, designar como Entidade Coordenadora Local da Parceria a PRAVE - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, a qual se encontra disponível para o efeito, designação esta que será colocada à aprovação do Conselho Local de Ação Social de Albergaria-a-Velha (CLAS). -------

V.20 REGULAMENTO PROGRAMA FAMÍLIAS MAIS - CANDIDATURA-----

Continuando, foi presente uma informação do Serviço de Ação Social, de 28 do mês de fevereiro findo, dando conta da candidatura apresentada, sob o processo n.º 2547/2024, ao Regulamento Programa Famílias Mais, emitindo parecer favorável face ao seu enquadramento socioeconómico.

De imediato, foi presente uma candidatura de <u>Maria da Conceição Pereira Matos</u> ao Regulamento do Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. - Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 21 de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 10, a iniciar em março de 2024 e a terminar em fevereiro de 2025, sendo o pagamento efetuado com cariz bimensal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -------

V 22 SUBSÍDIO---

Em seguida, foi presente uma informação do Serviço de Educação, de 29.02.2024, dando conta que o Agrupamento de Escolas da Branca tem vindo a publicar o Jornal Escolar "Escrita Irrequieta" que se insere no projeto Clube do Jornal do Agrupamento de Escolas de Branca. Este jornal, que tem vindo a arrecadar alguns prémios nacionais, tem como principais objetivos divulgar as atividades escolares, desenvolver aprendizagens mais vivas da Língua Portuguesa e fomentar uma atitude cívica de participação ativa e crítica na vida em sociedade de todos os intervenientes da nossa comunidade escolar. No ano letivo 2022/2023 o Jornal Escolar do Agrupamento de Escolas de Branca foi distinguido com o prémio de melhor Jornal de Agrupamento, atribuído no âmbito do Concurso Nacional de Jornais Escolares, promovido pelo Jornal Público, em parceria com o Ministério da Educação e a Fundação Belmiro de Azevedo. No presente ano letivo, o jornal escolar terá três edições, uma por semestre e uma em abril para assinalar os 50 anos do 25 de abril. Neste sentido, e de forma a tornar este projeto educacional uma realidade, vem o Agrupamento de Escolas da Branca, solicitar o apoio da Câmara Municipal, através da atribuição de um subsídio, com vista à comparticipação das despesas de impressão.------

Auto

A 18

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Agrupamento de Escolas da Branca, com um subsídio no montante de 250€, destinado a comparticipar as despesas de impressão do Jornal Escolar "Escrita Irrequieta", nos termos da alínea u), do ponto n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----V.23 PROJETO DESPORTO ADAPTADO CONTRATO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL - RESTITUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ------Em seguida, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 01.03.2024, dando conta que o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a APPACDM-Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, referente ao ano de 2023, assinado a 05 de janeiro de 2023, com duração de 12 meses, o qual tem como principal objetivo contribuir para o desenvolvimento das capacidades dos cidadãos com deficiência e/ou incapacidade, a sua individualidade e a sua participação na sociedade – inclusão social, não foi concretizado, na plenitude, nomeadamente quanto à participação em todas as sessões de treinos/aulas, competições, encontros ou outros, inicialmente previstos. Neste contexto e de acordo com o mapa de execução financeira, constata-se a execução de 6.845,34€, dela resultando um diferencial de 3.154,66€, a restituir de acordo com a cláusula 10ª do contratoprograma. ------A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aceitar a restituição do montante de 3.154,66€, cujo cheque do beneficiário encontra-se anexo ao processo. ------VI.24 TOPONÍMIA DA CIDADE DE ALBERGARIA-A-VELHA - NOVOS TOPÓNIMOS ------Foi, de imediato, presente o processo relativo à proposta da Comissão de Toponímia para aprovação das atribuições de novos topónimos para a cidade de Albergaria-a-Velha, no seguimento do deliberado em reunião da referida comissão de 16 de fevereiro de 2024 e tratando-se de propostas da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, (n.º 2 do artigo 2º do Regulamento). -------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes topónimos, nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.: ------- Travessa do Castanheiro, com os seguintes limites: início na Rua do Jardim e término em terrenos agrícolas, em Vila Nova de Fusos, Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior.------ Travessa da Costa, com os sequintes limites: troço de ligação entre a Rua da Costa e a Rua do Aido d'Além, em Telhadela, Freguesia de Ribeira de Fráguas. -----Mais foi deliberado unanimemente dar conhecimento da presente deliberação às Juntas de



Freguesia abrangidas, CTT, Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel, Serviço de Finanças, GNR, Bombeiros, ADRA e outros serviços que, pelas suas competências, devam ser informados, bem como proceder à afixação de editais nos lugares de estilo. ------

VI.25 COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA-----

A Comissão de Toponímia reuniu no passado dia 16 de fevereiro de 2024 com os membros Dr. Delfim Bismarck, Dr. Mário Jorge Lemos Pinto e Dra. Nélia Oliveira. Sendo a referida Comissão composta por 6 membros efetivos, dos quais faleceram dois, Sr. Aires da Cruz Rodrigues Ferreira e Sr. Eng.º Rui Mendes Tavares, bem assim que o Sr. Eng.º José António da Piedade Laranjeira manifestou a intenção de abandonar a mesma por razões de saúde, estando a Comissão a reunir e deliberar com apenas três membros, foram propostos os nomes do Sr. Eng.º Pedro Manuel de Oliveira Martins Pereira e do Sr. Dr. José Manuel Henriques Silva Pedro para integrarem a mesma Comissão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os novos membros a integrar a Comissão de Toponímia do Município de Albergaria-a-Velha.

VI.26 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado.

VI.27 CEDÊNCIA DO ESPACO CAFÉ-CONCERTO DO CINETEATRO ALBA ------

Continuando, foi presente uma comunicação da <u>Escola de Ciclismo FJP</u>, a solicitar a cedência graciosa do Espaço Café-Concerto do Cineteatro Alba, no dia 10.04.2024, entre as 15h00 e as 22h00, para realização de apresentação individual de todos os atletas, bem como atuação de grupo musical, seguido de cocktail. ------Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades

Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 01 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações na data indicada, com isenção das taxas devidas (€ 343,96+IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atentos ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação
VI.28 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANGEJA
Continuando, foi presente uma comunicação da <u>Associação de Instrução e Recreio Angejense</u> , a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Angeja, no dia 20 de abril de 2024, entre as 08h00 e as 24h00para realização do Concerto dos 25 Anos do Maestro Paulo Almeida. Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 do findo mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal de Angeja a título precário e pontual, na data e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes do n.º3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atenta à fundamentação do parecer técnico e do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
VI.29 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALQUERUBIM Continuando, foi presente uma comunicação do Posto da GNR de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Alquerubim, às quintas-feiras, das 18h00 às 19h00, para a prática de exercício físico dos efetivos daquele posto. Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 do findo mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal de Alquerubim a título precário e pontual, nas datas e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes do n.º3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atenta à fundamentação do parecer técnico e do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
VI.30 CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DA BRANCA

VI.31 MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E O CLUBE DE ALBERGARIA ------

VI.32 <u>MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA</u>

produção do espetáculo multidisciplinar, denominado "Dançar a Liberdade", nos termos da alínea u), do ponto n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 26.02.2024, com vista a aquisição e instalação de um relvado sintético (futebol 11) e, ainda, para os trabalhos preparatórios necessários, tais como a compactação da base, drenagem e sistema de

Mate

A

rega, no âmbito da construção do Complexo Desportivo do Clube de Albergaria, com a instalação de um campo de futebol 11 de relvado sintético e um sistema de iluminação LED. ---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Clube de Albergaria, o qual contempla um apoio financeiro de 115.000,00€ em 2024 e 115.000€ em 2025.-----Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor apresentaram a seguinte declaração de voto: "Relativamente ao contrato-programa que tem por objetivo apoiar a construção do complexo desportivo do Clube de Albergaria temos de lamentar que, a falta de estratégia desportiva municipal e a incapacidade de uma liderança política conciliadora e agregadora, obrigue um clube, que representa o concelho na 1ª divisão nacional, a divergir os seus esforços para a construção de outros espaços desportivos. Dando como exemplo a cidade de Milão, com os seus cerca de 1.4 milhões de habitantes, possui um estádio para os dois clubes da cidade. A cidade de Albergaria-a-Velha, com os seus 9 000 habitantes, terá dois estádios. O PSD teria com certeza uma outra intervenção, mais aglutinadora, mais conciliadora e estrategicamente orientada para a promoção da prática desportiva mais centralizada e com melhor utilização dos recursos desportivos existentes. A construção de um complexo desportivo municipal, com estádio e campos de apoio, no interior da cidade seria uma maisvalia para o concelho e a nossa proposta." ------O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck contestou a falta de estratégia desportiva municipal e a incapacidade de uma liderança política conciliadora e agregadora, esclarecendo que existem diversos equipamentos desportivos no município, mas também existem diversas associações, modalidades e escalões desportivos, em quantidade superior à disponibilidade dos equipamentos, tendo-se verificado um aumento significativo na procura pela prática de desporto, especialmente após a pandemia da Covid-19. Ora a existência de atividades com horários previamente definidos, tornam difícil a conciliação de horários/espaços e entre os diversos clubes/associações. A Câmara Municipal pretende construir um complexo desportivo, estádio municipal, mais próximo do centro da cidade e que tenha infraestruturas e diversos campos que permitiam diferentes utilizações, essencialmente no âmbito da formação. O Clube de Albergaria entende ser necessário ter um estádio próprio, acreditando ter capacidade financeira para tal, pelo que, solicitou o apoio da autarquia, que irá comparticipar faseadamente, de acordo com o avançar das obras e nos termos do contrato-programa realizado. Relativamente à estratégia desportiva municipal, afirmou que o Município de Albergaria-a-Velha, entre os 308 municípios nacionais, um dos 16 municípios que todos os anos vence prémios neste âmbito, quer como "Município Amigo do Desporto", quer pelos seus equipamentos, programas e iniciativas dirigidas a diversos sectores da população. Quanto à intermediação dos clubes, referiu que cada clube tem os seus horários e pretende ter um

Fl. 69

of well

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se la ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto 33, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69°, CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

VI.33 **SUBSÍDIO** ------

Foi, depois, presente uma comunicação da <u>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários</u> <u>de Albergaria-a-Velha</u>, dando conta que pretende adquirir uma viatura para Transporte Tático de Pessoal (VTTP), para transporte de Bombeiros para os teatros de operações, no montante total de 41.788,62€, conforme documentos que integram o processo, solicitando o apoio financeiro da autarquia em 30%, o montante referente ao IVA será objeto de posterior

reembolso.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 26.02.2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o requerente, ao abrigo do disposto na alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comparticipando em 30% do custo total da viatura, deduzido o IVA, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa.

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à reunião, reassumindo as suas

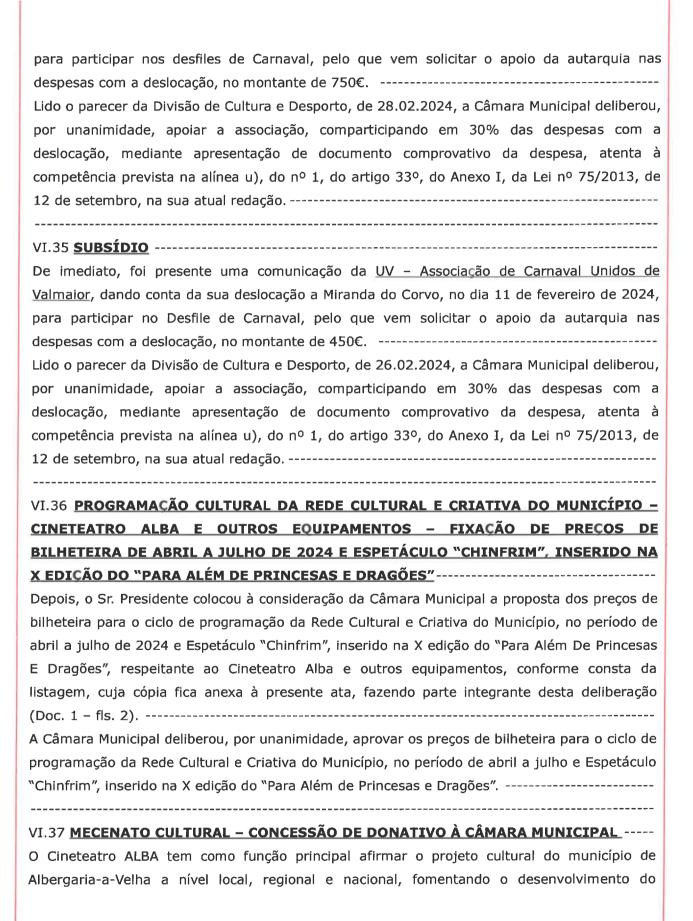
funções.-----

VI.34 **SUBSÍDIO** ------

De imediato, foi presente uma comunicação da <u>Passarinhas do Caima – Associação de</u> <u>Carnaval</u>, dando conta da sua deslocação à Mealhada, nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024,

J. Mys.

FA



Level.

território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Onze anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa 2M - Instalações Especiais, Lda., NIPC 501558110, com sede no Lote 48, da Zona Industrial 3850-184 Albergaria-A-Velha, propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante de 1.000€, destinado à prossecução de fins de caráter cultural. ------De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar,

VI.38 MECENATO CULTURAL - CONCESSÃO DE DONATIVO À CÂMARA MUNICIPAL ----

agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2.------

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado,

quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Onze anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa DURIT - Metalurgia Portuguesa do Tungsténio, Lda., NIPC 501217371, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Código Postal: 3850-184, propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante de 1.000€, destinado à prossecução de fins de caráter cultural. ------De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -------

VII.39 <u>"2019/29 - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO ENTRE O CEMITÉRIO DE</u>

VII.40 <u>"2019/15 - EXTENSÃO DE SAÚDE DO BAIXO VOUGA - USF BEIRA VOUGA" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----</u>

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01.03.2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos



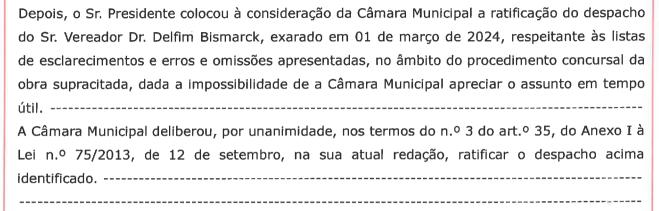
contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas - António Rodrigues Parente, Lda., no montante de 31.380,27€, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01.03.2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 1 da obra acima identificada, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas - António Rodrigues Parente, Lda., no montante de 13.419,00€, bem assim, autorizar o consequente pagamento. -------

VII.44 <u>"2021/54 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO - BAIRRO NAPOLEÃO JUNTO À MISERICÓRDIA - LISTAS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS ------</u>

献

X M



VII.45 <u>"2023/33 - PAVIMENTAÇÕES, EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NO CONCELHO" - DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DA OBRA ------</u>

VII.46 <u>"2022/63 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO - BAIRRO DE NAPOLEÃO ALTO DE ASSILHÓ" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO ------</u>

Ato contínuo, a Câmara Municipal apreciou o parecer da Divisão de Obras Municipals, Equipamentos e Vias, de 29.02.2024, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento do concurso público para execução da obra de "2022/63 − Estratégia Local de Habitação − Reabilitação de Habilitação Social do Município − Bairro de Napoleão Alto de Assilhó", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 − fls 6), aprovando ainda a decisão de contratar, com recurso a concurso público para execução da empreitada da identificada obra, com a correspondente aprovação das peças do procedimento de formação deste contrato, que integram o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, cuja base de licitação é de 501.622,17€, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 360 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos − Carlos Jorge Melo Goulart, Presidente de júri do procedimento, Eduardo Costa Ferreira, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos e Sofia Silva Costa, 2º Vogal efetivo; Suplentes: Heliodoro Carlos Roque, José

FI. 72

Fernando Silva e Maria da Conceição Silva, nomeando ainda o Eng. Paulo César Fernandes como Gestor do contrato
VIII.47 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 385/2023
Depois, foi presente o processo de obras particulares n.º 385/2023, de <u>Teresa Maria Claro</u> <u>Antunes de Oliveira</u> , respeitante à legalização da construção, ampliação e alteração de uma habitação e demolição de anexos, num terreno situado na Rua do Cabeço de St.º Estevão, lugar de Calvães, freguesia de Alquerubim, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.
Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 27 de fevereiro último, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, deferir a pretensão nos termos do citado parecer.
Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor apresentaram a seguinte declaração de voto: "Coerentes com a nossa posição sobre a legalização de obras particulares, que previamente não foram devidamente licenciadas, iremos abster-nos."
VIII.48 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 804/2023
Depois, foi presente o processo de obras particulares n.º 804/2023, de <u>Aura Maria Ribeiro dos Santos</u> , respeitante à legalização das obras de alteração de um edifício destinado a habitação e muro de vedação, num terreno situado na Rua Joaquim Nunes Ribeiro, lugar de Loure, freguesia de Freguesia de São João de Loure e Frossos, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo
Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor apresentaram a seguinte declaração de voto: "Coerentes com a nossa posição sobre a legalização de obras particulares, que previamente não foram devidamente licenciadas, iremos abster-nos."
VIII.49 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 872/2023

freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes
do processo
Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 27
de fevereiro último, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs
Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, deferir a pretensão nos termos do citado
parecer
Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor apresentaram a seguinte declaração de
voto: "Coerentes com a nossa posição sobre a legalização de obras particulares, que
previamente não foram devidamente licenciadas, iremos abster-nos."
VIII.50 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 883/2023
Depois, foi presente o processo de obras particulares n.º 883/2023, de Carla Rita Pereira
Figueiredo e Carminda de Almeida Pereira Figueiredo, respeitante à legalização da construção
de um edifício destinado à habitação, num terreno situado na Rua de Santa Marinha, lugar de
Fontes, freguesia de Alquerubim, conforme local assinalado nas plantas constantes do
processo
Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 31
de janeiro último, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs.
Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, deferir a pretensão nos termos do citado
parecer
Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor apresentaram a seguinte declaração de
voto: "Coerentes com a nossa posição sobre a legalização de obras particulares, que
previamente não foram devidamente licenciadas, iremos abster-nos."
VIII.51 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 135/2024
Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 135/2024, da Fábrica da Igreja
Paroquial da Freguesia de Frossos, respeitante ao licenciamento para demolição de edifício
existente e construção de edifício habitacional, muro de vedação e muro de divisão de
extremas, num terreno situado na Rua da Igreja, freguesia de São João de Loure e Frossos,
Ribeira de Fráguas, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. Solicita a
isenção do pagamento das taxas devidas no âmbito do processo.
Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e
prestados os esclarecimentos solicitados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
deferir o pedido de isenção de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 30º
do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, bem assim da Concordata entre a Santa
Sé e a República Portuguesa

9 h.

VIII.52 <u>COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO</u>
5956, LOCALIZADO NO LUGAR DA IGREJA, FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS-----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO II -----

- usou da palavra o <u>Sr. Manuel Araújo da Silva Letra</u>, residente em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, dando conta que, pela terceira vez, constatou a entrada não autorizada na sua propriedade, no âmbito da obra de beneficiação de arruamento entre o Cemitério de Valmaior e Mouquim, ressaltando que, por duas vezes, tal facto ocorreu no anterior Executivo, tendo agora constatado que algumas árvores foram cortadas. Quanto ao alcatroamento do local, o qual considera adequado, questionou, relativamente à necessidade de limpeza da faixa de gestão de dez metros, quem fará a respetiva indemnização, uma vez que terá de ser ressarcido pela limpeza que vier a ser realizada da referida faixa. Referiu entender que haverá melhorias na acessibilidade, considerando, no entanto, que existiam outras alternativas. Referiu ainda a necessidade de contemplar a beneficiação do Caminho do Senhor dos Passos, entre o entroncamento e o caminho que liga o Senhor dos Passos à rua do Cemitério de Mouquim. Alertou depois para o facto de existirem diversos caminhos onde não é feita qualquer intervenção, indicando nomeadamente: o caminho que liga Rendo ao Carvalhal, que liga as freguesias de Valmaior e Ribeira de Fráguas, a entrada do Pontão de Rendo, que é um caminho de cumeada e o Caminho de Soito, os quais se encontram praticamente intransitáveis, carecendo de manutenção e alargamento, que possibilitem a normal circulação de viaturas e a passagem de veículos de bombeiros, garantindo condições para o combate de incêndios. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck esclareceu que os caminhos referidos são da competência da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e não da Câmara Municipal. O munícipe concluiu a sua intervenção, questionando se o espaço situado entre a Polivouga e a Citergaz, que se encontra ocupado por contentores da Ambigroup, foi alienado

Mile

T M

pela Câmara Municipal. O Sr. Presidente esclareceu que o espaço referido não foi alienado, tendo já sido requalificado pela Ambigroup e que, aquando da remoção dos contentores, serão plantadas árvores, prevendo-se que a intervenção ocorra no prazo de nove meses a um ano. -

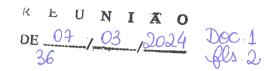
E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:08 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim,

Técnica Superior, que a redigi.

Si Sul

Calcula Rose face to boar funcy





85

PROPOSTA DE PREÇOS DE BILHETEIRA

Espetáculo Chinfrim, no âmbito do X Encontro Para Além de Princesas e Dragões e Programação Cultural: abril – julho 2024

M	A	0	0	0
IVI	м	D.	Ú.	v.
2,000		2005	20	

16 MAR | 'SÁB | 18h | **Chinfrim, com Rita Redshoes** (inclui o programa do X Encontro
Para Além de Princesas e Dragões)

CTAlba - Sala Principal - Música

4€ - Bilhete normal

2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e

Jovens SUB 23

Aprox. 45 min. | M/6

А	м.	m	

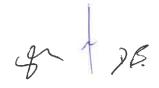
	CTAlba – Sala Principal – Cinema
04 ABR. QUI 21h30 "O que podem as	3€ - Bilhete normal
palavras" - Ciclo de Cinema: O Movimento do	2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário
Cinema / RTCP	Jovens SUB 23
	Aprox. 75 min. M/12
	CTAlba – Sala Principal – Teatro
06 ABR. SÁB 21h30 Teatro	8€ - Bilhete normal
OO ADIC OAD 2 moo realio	6€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
	Jovens SUB 23
11 ABR. QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
DeCA	Gratuito
De0A	75 min M/6
	CTAlba – Sala Principal – Teatro
13 ABR. SÁB 21h30 REVOLUTION (integra	8€ - Bilhete normal
a programação das Comemorações do 25 de	6€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
abril) / RTCP	Jovens SUB 23
	90 min M/12
18 ABR. QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música/Dança/Teatro
CMJ e art'J	Gratuito
omo e atto	75 min M/6



promovido pelo Clube de Albergaria)	75 min M/6		
"Dançar a Liberdade" (espetáculo de Ballet	7€ - Bilhete único		
27 e 28 ABR. SÁB e DOM 21h30 e 16h00	CTAlba – Sala Principal – Dança		
	75 min M/6		
25 ABR. QUI 22h00 ÀS QUINTAS	Gratuito		
	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música		
	75 min M/6		
Comemorações do 25 de abril)	Jovens SUB 23		
de Noz (integra a programação das	10€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e		
24 ABR QUA 21h30 Miguel Araújo / Casca	12€ - Bilhete normal		
	CTAlba – Sala Principal – Música		
	115 min M/12		
Comemorações do 25 de abril)	Jovens SUB 23		
maia - o implicado (integra a programação das	2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e		
21 ABR DOM 18h00 Cinema: Salgueiro	3€ - Bilhete normal		
NAME	CTAlba – Sala Principal – Cinema		

MAIO	
	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
02 MAI QUI 22h00 ÀS QUINTAS	Gratuito
	75 min M/6
	CTAlba – Sala Principal – Dança
03 MAI SEX 21h30 CRUSHH, de Inês Galrão	5€ - Bilhete normal
	3€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
/ RTCP	Jovens SUB 23
	75 min M/6
	CTAlba – Sala Principal – Música
04 MAI SÁB 21h30 Hello Tribute Adele	18€ - Bilhete normal
	16€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário
	Jovens SUB 23
	75 min. M/6
OO MALL CHILL COLOO L ÀC CHINTAS, Noite	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
09 MAI QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite	Gratuito
DeCA	75 min M/6
	CTAlba – Sala Principal – Música
10 MAI SEX 21h30 DAVE MEDER com	8€ - Bilhete normal
Combo de Jazz da UA / Ciclo Tons Inteiros /	6€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
RTCP	Jovens SUB 23
	75 min. M/6





	Wall I
	CTAlba – Sala Principal – Música
	4€ - Bilhete normal
11 MAI SÁB 11h00 Papi Op. 9 / RTCP	2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
	Jovens SUB 23
	45 min.
	CTAlba – Sala Principal – Cinema
16 MAI. QUI 21h30 "Águas dos Pastaza" -	3€ - Bilhete normal
Ciclo de Cinema: O Movimento do Cinema /	2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
RTCP	Jovens SUB 23
	61 min. M/12
23 MAI. QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite CMJ	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música/Teatro/Dança
e art'J	Gratuito
e ait o	75 min M/6
	CTAlba – Sala Principal – Teatro
25 MAI. SÁB 21h30 Teatro	10€ - Bilhete normal
20 MAI. OAD 2 MOU Teatro	8€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
	Jovens SUB 23

06 JUN. QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
	Gratuito
Deca	75 min M/6
	CTAlba Sala Principal Cinema
13 JUN. QUI 21h30 "No Táxi de Jack" -	3€ - Bilhete normal
Ciclo de Cinema: O Movimento do Cinema /	2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
RTCP	Jovens SUB 23
	Aprox. 70 min. M/12
	CTAlba – Sala Principal - Dança
15 JUN. SÁB 21h30 Orpheu: Caminho para	6€ - Bilhete normal
Averno / RTCP	4€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
Avenio / KTOI	Jovens SUB 23
	90 min. M/12
20 JUN. QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música/Teatro/Dança
CMJ e art'J	Gratuito
ONO GAILO	75 min M/6
	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música/Teatro/Dança
27 JUN. QUI 22h00 ÀS QUINTAS	Gratuito
	75 min M/6
29 JUN. SEX 22h00 FESTIM	CTAlba – Sala Principal - Música
20 0011. OLA ZZIIOO FLOTIIN	8€ - Bilhete normal



6€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 75 min. | M/6

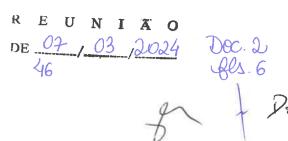
JÜLHÖ	
18 JUL. QUI 21h30 "Pelas sombras" – Ciclo de Cinema: O Movimento do Cinema / RTCP	CTAlba – Sala Principal – Cinema
	3€ - Bilhete normal
	2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
	Jovens SUB 23
	Aprox. 84 min. M/6
	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música/Teatro/Dança
25 JUL. QUI 22h00 ÀS QUINTAS	Gratuito
	75 min M/6

INCENTIVOS PARA GRUPOS E OUTROS DESCONTOS

3€ Preço Bilhete Normal
2€ Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Voluntário e Jovens SUB 23
12€ Valor do Passe
30€/Ano







Assunto: Aprovar a decisão de contratar a Empreitada n.º 2022/63 "Estratégia Local de Habitação - Reabilitação de Habitação Social do Município – Bairro de Napoleão Alto da Assilhó" - Com recurso a Concurso Público; aprovar as peças de concurso, nomear o júri do procedimento e o gestor do contrato.

Considerando que:

Visa a presente empreitada a execução de trabalhos de "Estratégia Local de Habitação - Reabilitação de Habitação Social do Município – Bairro de Napoleão Alto da Assilhó".

Nesta medida, foi, para tanto, preparado o procedimento de Empreitada nº 2022/63 "Estratégia Local de Habitação - Reabilitação de Habitação Social do Município - Bairro de Napoleão Alto da Assilhó", para lançamento de concurso;

Este procedimento será lançado através do recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16°, conjugado com a alínea b) do artigo 19° e, ainda, de acordo com os artigos 130° e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Objeto da empreitada:

A empreitada tem por objeto a: "Estratégia Local de Habitação - Reabilitação de Habitação Social do Município - Bairro de Napoleão Alto da Assilhó".

Prazo concursal de execução da obra:

O prazo para a execução da obra é fixo de 360 dias

Preço base de concurso:

501.622,17€ (quinhentos e um mil, seiscentos e vinte e dois euros e dezassete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor

Fundamentação da fixação do preço base:

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e que o preço máximo que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada se encontra fixado no caderno de encargos, com o preço base de 501.622,17€ (quinhentos e um mil, seiscentos e vinte e dois euros e dezassete cêntimos), com exclusão do IVA.







the formation of the second

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pelo projetista, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se, deste modo, o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP.

Preço ou custo anormalmente baixo:

Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 20%.

Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo:

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.

A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.

Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:

O preço de uma proposta considera-se anormalmente baixo quando o preço total seja inferior em mais de 20% à média do valor das propostas apresentadas em concurso, não entrando no calculo da média, exceto se o número de propostas admitidas for igual ou inferior a cinco, a proposta de mais elevado e de mais baixo preço.

O preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos.

A fixação de custo anormalmente baixo tem como objetivo não colocar em risco a perfeita e atempada execução da obra e não permitir que o contrato se celebre por um valor inferior ao custo efetivo dos trabalhos.

O preço das propostas deve incluir todos os encargos inerentes ao objeto do contrato a celebrar, é indicado em algarismos e não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), devendo a proposta mencionar que ao preços acresce IVA, indicando o montante a taxa legal aplicável, sendo que, quando também por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos efeitos, sobre os indicados em algarismos.



		•
		•



of the

Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes:

Não é aplicável a divisão por lotes.

Nas empreitadas, a separação em lotes é, na generalidade dos casos, impraticável, sem prejuízos graves em termos de gestão contratual e garantia futura dos trabalhos realizados, na medida em que a natureza dos trabalhos e fornecimentos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente incindíveis, pelo que a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas poderia causar graves inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

Dessas dificuldades são exemplo:

- a) As questões de garantia dos trabalhos executados quando, para um mesmo resultado (sistema) contribuiu mais do que uma entidade;
- b) Os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos, quando está em causa a atuação simultânea, no espaço e no tempo, de mais de uma entidade;
- c) Os problemas associados a uma maior complexidade e conflituosidade, a arbitrar pela fiscalização, agravada pela previsível impossibilidade de determinar, com a necessária precisão, em que medida
- d) uma ou outra parte contribuiu para os desvios verificados, sempre que os mesmos ocorram em fases da obra que imponham uma atuação mais próxima pelas diferentes entidades";

Os encargos acrescidos e os inconvenientes que poderão resultar da montagem de mais de um estaleiro em simultâneo, nomeadamente as inevitáveis dificuldades que dai poderão advir para a otimização dos espaços circundantes à obra e para a disponibilizados de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.

Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada:

Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio:

- a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais:
- b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
- c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Para efeitos de libertação da caução conforme estipulado no artigo 295.° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e o Despacho normativo n.° 9/2014, de Julho de 2014, deverá considera-se os prazos de garantia referidos no "Mapa de Garantias da Obra" do Projeto de Execução.





John Die

Critério de Adjudicação: O da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade melhor relação qualidade - preço, de acordo com o seguinte modelo de avaliação das propostas:

a) Preço da proposta;

Critério de desempate: Após analise e aplicação dos critérios de adjudicação, caso haver empate na pontuação final de proposta posicionadas em 1.º lugar, será aplicada os seguintes critérios, até haver desempate e pela ordem apresentada:

- a) artigo 1.1 do Mapa de Quantidades.
- b) Artigo 1.2 do Mapa de quantidades
- c) continuando-se a verificar a necessidade de desempate de mais de uma proposta, é adjudicada a proposta que resultar da escolha em função de sorteio.

Caução:

A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada:

- a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem do Município de Albergaria-a-Velha, nos termos do modelo constante do Anexo I ao presente Programa de Concurso, do qual faz parte integrante;
- b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes do Anexo II ao presente Programa de Concurso, que dele faz parte integrante;
- c) Com vista a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais às importâncias que o adjudicatário tiver a receber no pagamento, solicitar a dedução do montante correspondente a 10%, a efetuar nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP; OU

Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar [ou declaração de assunção de responsabilidade solidária] emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Aprovação de peças de concurso:

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, são o anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo projeto de execução.

As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

Nomeação do Júri do procedimento:

Nos termos do disposto nos artigos 67° do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, com a seguinte composição:







EFETIVOS:

Presidente: Carlos Jorge Melo Goulart 1° Vogal: Eduardo Costa Ferreira 2° Vogal: Sofia Silva Costa

SUPLENTES:

Presidente: Heliodoro Carlos Roque 1º Vogal: José Fernando Silva 2º Vogal: Maria da Conceição Silva

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado para Gestor do Contrato, Eng. Paulo César Fernandes

Enquadramento financeiro e repartição de encargos:

O enquadramento orçamental será efetuado nos seguintes códigos: Projeto: 2022/63; Código Classificação Orçamenta: 0102 07010203, de acordo com o documento "Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024".

O procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Esta informação respeita o prescrito na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Câmara Municipal é o órgão competente para todas estas decisões, nos termos alínea b) do n° 1 do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99, de 8 de Junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14°, do diploma preambular que aprovou o Código dos Contratos Públicos e, ainda da alínea f), do n.º 1, do artigo 33°, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha delibere:

- 1 Aprovar a decisão de contratar da Empreitada n.º 2022/63 "Estratégia Local de Habitação Reabilitação de Habitação Social do Município Bairro de Napoleão Alto da Assilhó", com recurso a Concurso Público;
- 2 Aprovar o preço base fixado em **501.622,17**€ (quinhentos e um mil, seiscentos e vinte e dois euros e dezassete cêntimos), com exclusão do IVA e o prazo fixo de execução do contrato de **360 dias**, nos termos do artigo 36°, do Código dos Contratos Públicos;
- 3 Aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 40º, do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos e projeto
- 4 Nomear o Júri do Procedimento e o Gestor do Contrato;

Divisão de Obras Municipais, fevereiro de 2023:











MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Pedido de cabimento nº 650 de 2024



Serviço requisitante	Número	Data	Estado
27 - Div. Obras Mun., Equip. e Vias	650	01-03-2024	Enviado

Descrição:

2022/63 - Estratégia Local de Habitação - Reabilitação de Habitação Social do Município - Bairro de Napoleão Alto da Assilhó

Enquadramento:

Concurso público (CCP)

Observações:

Classificações da Despesa Cabimento Valor Valores p/ anos futuros

0102 Câmara Municipal 07010203 Reparação e beneficiação 05 001 2022/63 Estratégia Local de Habitação - Reabilitação de Habitação Social do Município – Bairro de Napoleão Alto de Assilhó 189 857,50 **Ano + 1**: 341 862,00

Autorização da despesa:

		Elementos de e	mpreitada	HOSELEN	
Data	Tipo		Valor	IVA	Valor c/IVA
	Trabalhos contratuais		501 622,17	30 097,33	531 719,50
		Totais:	501 622,17	30 097,33	531 719,50

